

EDITAL Nº 040-SESA/G/UNICENTRO, DE 22 DE JULHO DE 2022

ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Coordenador do **Curso de Tecnologia em Gestão Pública** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador do **Curso de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), no qual o **Curso de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade de educação a distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de coordenador do **Curso de Tecnologia em Gestão Pública**.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Setor à Coordenação Geral UAB.

2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO: <https://ead.unicentro.br/editais/>

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

3.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista ofertada neste Processo Seletivo somente o (a) candidato (a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1 Ser docente efetivo da UNICENTRO e atuar no Departamento que abriga o Curso.

3.1.2 Ter pelo menos 01 (um) ano de atuação na Docência do Ensino Superior;

3.1.3 Possuir titulação mínima de mestre;

3.1.4 Atender os critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa.

3.1.5 a) **Coordenadoria do Curso I:** valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a experiência 03 (três) anos no magistério superior; b) **Coordenadoria do Curso II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

3.2 As atribuições da Coordenação do Curso são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade de educação a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar 'in loco' o bom andamento do curso;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e dos professores;
- k) Aprovar relatório mensal dos bolsistas com vistas à concessão de bolsas, como forma de informação à Coordenação UAB de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Outras atribuições definidas pela Coordenação Geral e Adjunta UAB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

4.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expresso nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNICENTRO, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

5.2 As inscrições deverão ser feitas no protocolo externo da Instituição, link: <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/> no período de 22 de julho de 2022 a 21 de agosto de 2022 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida, sendo:

- a) Fotocópia do Documento de Identidade ou documento equivalente com fotografia;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ficha de Inscrição devidamente datada e assinada, conforme contido no anexo I.
- d) Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou documento equivalente que comprove a atuação como professor efetivo da UNICENTRO.
- e) Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida; Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

f) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;

g) Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios contidos na ficha de análise curricular relacionado à formação acadêmica e, dos documentos que comprovem as demais informações relacionadas às atividades/experiências, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).

5.3 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á a análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

5.4 Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento do requerimento de inscrição e documentos anexados;
- c) Postagem no sistema (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

5.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1, bem como às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.4.

5.6 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

5.7 Uma vez cumprida a etapa de no mínimo 30 dias de inscrição, até o dia 23 de agosto de 2022 será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor.

5.8 Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até o dia 28 de agosto de 2022.

5.9 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* Santa Cruz, via protocolo digital, os quais terão respostas até o dia 30 de agosto de 2022.

5.10 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

6.1 A seleção para os candidatos a Coordenação de Curso na modalidade de educação a distância será realizada em 2 Fases, sendo a Fase I, operacionalizada por meio da análise de currículo e a Fase II, por meio de Entrevista, sendo ambas as fases realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G).

6.2 Na Fase I, a análise de currículo dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 70 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (até 30 pontos)	Doutorado (10 pontos por curso)	10
	Mestrado (10 pontos por curso)	10
	Especialização em cursos da área de Sociais Aplicadas (5 pontos por curso)	5
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5
	Subtotal	30
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior presencial (1 ponto por disciplina ministrada).	10
	Docência no Ensino Superior a distância (1 ponto por disciplina ministrada).	14
	Experiência em Coordenação de Curso na educação a distância (2 pontos a cada oferta coordenada)	16
	Subtotal	40
Pontuação total (P1)		70 pontos

6.3 Na Fase II, a entrevista será realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, terá como pontuação máxima de 30 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, e será realizada no período de 01 a 02 de setembro de 2022.

6.4 A entrevista (P2) poderá ser realizada a distância ou presencialmente, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

6.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

a) demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá;

b) disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

c) conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.

d) experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;

6.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = (P1 \times 0,5) + (P2 \times 0,5)$, na ordem decrescente.

6.7 Será selecionado para atuar como Coordenador de Curso na modalidade de educação a distância, o candidato que obtiver o maior número de pontos somadas as Fases I – Análise de Currículo e Fase II – Entrevista.

6.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

6.9) O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos será automaticamente desclassificado.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

7.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 5.5, 5.6 e 6.2

7.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 6.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

7.3 O Edital de resultado será divulgado até o dia 06 de setembro de 2022, no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços de divulgação da UNICENTRO, como forma de publicização.

7.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G) pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, até o dia 11 de setembro de 2022, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato, número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G) via protocolo digital.

7.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.2 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

7.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas até o dia 13 de setembro de 2022.

7.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado até o dia 15 de setembro de 2022.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não

se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

8.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

8.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita as disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

8.6 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

8.7 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.

8.8 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.ead.unicentro.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a e também em espaços de publicação de editais da UNICENTRO.

8.9 Os candidatos classificados neste processo seletivo podem ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

8.10 Este processo seletivo terá validade de 48 meses, após homologação.

Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), pelo telefone (42) 3621-1072 ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1333.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. João Francisco Morozini,
Diretor do SESA/G.

ANEXO I - EDITAL Nº 040-SESA/G/UNICENTRO, DE 22 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO / FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Coordenador de Curso I () Coordenador de Curso II ()

Nome completo:

Link do currículo lattes atualizado:

Formação Acadêmica Anexar documentações comprobatórias	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância)

Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência na Educação a Distância Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância
Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem
em repositórios, canais ou similares

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD
Postar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

UNICENTRO

ANEXO II - EDITAL Nº 040-SESA/G/UNICENTRO, DE 22 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	22.07.2022
2º	Período de Inscrições	22.07.2022 a 21.08.2022
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	Até 23.08.2022
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	Até 28.08.2022
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	Até 30.08.2022
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	Até 30.08.2022
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	De 01.09.22 a 02.09.2022
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 06.09.2022
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 11.09.2022
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 13.09.2022
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 15.09.2022